

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2025**

(Protocolo Administrativo nº 27828/2025)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Canoas, realizará cotação de preços para a aquisição de cordão para crachá de identificação, por Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço, com fundamento no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, da Resolução de Mesa 415/2024 e demais normas aplicáveis.

Objeto: aquisição de cordão para crachá de identificação

Prazo para anexação da proposta: Da 0h do dia 05/11/2025 até 0h do dia 08/11/2025.

Critério de Julgamento: Menor preço unitário

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.OBJETO

Aquisição de 600 (seiscentos) unidades de cordão para crachá de identificação.

2. DA PROPOSTA

2.1 O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto.

2.2 **O preço máximo aceitável para a contratação é de R\$ 1,45** (um real e quarenta e cinco centavos) o unitário. Referência obtida através de preços coletados entre os dias 16 e 17 de outubro de 2025.

2.3 A seleção do fornecedor se dará através da apresentação da proposta de preços de menor valor unitário.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar exclusivamente microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que tenham definido no CNPJ objeto compatível com o certame e comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Aviso.

3.2 Não poderão participar do presente processo de dispensa de licitação:

3.2.1 Os interessados enquadrados nas hipóteses do Artigo 14 da Lei 14.133/2021;

3.2.2 Empresas que possuam em seu quadro societário servidores (efetivos ou comissionados) do município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 São documentos de comprovação de habilitação:

a) Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1863/2018;

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;

e) Certificado de regularidade junto ao FGTS;

f) Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo III).

g) Declaração de enquadramento de ME/EPP (Anexo II).

4.1.1 Além dos documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar o formulário de dados da empresa (Anexo V).

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 O aviso de contratação direta ficará disponível para apresentação de propostas da 0h do dia 05/11/2025 até 0h do dia 08/11/2025, quando então serão recebidas propostas de preços formuladas por interessados em contratar com a Câmara Municipal de Canoas.

5.2 As propostas de preços bem como a documentação de habilitação deverão ser enviadas através do link <https://www.camaracanoas.rs.gov.br/cotacao> , em arquivo pdf, no prazo referido no item 5.1.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Será declarado vencedor o participante que cotar o menor preço unitário para a aquisição do objeto, não sendo aceitos preços superiores ao máximo estabelecido para a contratação.

7. DA EXECUÇÃO

7.1 A entrega do material deverá ocorrer no Almoxarifado da Câmara Municipal de Canoas localizado na Rua Ipiranga, nº 95, sala 106, Bairro Centro, Canoas/RS, no período das 12h15min às 18h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 13h30min, nas sextas-feiras.

7.2 O material deverá ser entregue em até 3 dias úteis após a solicitação da Câmara Municipal de Canoas.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura atenderá a ordem cronológica estabelecida pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021, sendo que esta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, e deverá conter a descrição detalhada dos serviços prestados e estar acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativas de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Estaduais e Federais, atualizadas.

8.2 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções terão seu pagamento retido pela Câmara Municipal de Canoas até o recebimento de outra, reemitida com as devidas correções, sendo que, neste caso, o prazo de que trata o item 8.1 fluirá a partir da nova data de recebimento no protocolo da Câmara Municipal.

Rafael Vieira Flores
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 23/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência

1 – Objeto

Aquisição de cordão liso para disponibilização de crachás de identificação relativos aos servidores, vereadores e estagiários da Câmara Municipal de Canoas.

2 – Justificativa

Reposição do estoque do objeto necessário para a disponibilização de crachás de identificação, os quais passarão a ser disponibilizados novamente após a aquisição de nova máquina de impressão de crachás e em atendimento da Ordem de Serviço nº 3/2025.

3 – Especificação Técnica do Objeto

3.1. Cordão para crachá de identificação

3.1.1. Cordão liso com terminal jacaré, 10mm, na cor Azul Royal

4 – Quantidade

Solicita-se a aquisição de 600 cordões para crachá de identificação.

5 – Prazo e local de entrega dos produtos

5.1. O prazo para a entrega dos materiais será de, no máximo, três dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação expedida por esta casa.

5.2. As solicitações serão encaminhadas para o e-mail indicado pela contratada.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento, no Almoxarifado da Câmara Municipal de Canoas localizado na Rua Ipiranga, nº 95, sala 106, Bairro Centro, Canoas/RS, no período das 12h15min às 18h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 13h30min, nas sextas-feiras.

5.4. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

5.5. Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

6 – Recebimento do Objeto

6.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, o responsável pelo recebimento fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o

discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

Definitivamente, no prazo de até dez dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo responsável que procederá ao recebimento, após confirmação de que as especificações e as qualificações dos produtos entregues estão em conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

6.2. A Avaliação da conformidade dos materiais consistirá na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência.

6.3. Os materiais que forem recusados no recebimento por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de três dias úteis, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para a Câmara de Canoas.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 23/2025
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante _____
CNPJ nº _____, se enquadra na definição do art. 3º da Lei
Complementar nº. 123/2006, pelo que **pretende exercer o direito de preferência conferido por esta
Lei** e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos
impedimentos constantes de seu § 4º.

_____ de _____ de 2025.

Representante legal da Licitante ou procurador
(assinar digitalmente ou anexar documento de identificação)

Contador

CRC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 23/2025
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem impeditivos para a habilitação no presente processo de Contratação Direta, eis que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não se enquadra em nenhuma das situações do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

Declara, ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Canoas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

CPF Nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 23/2025 ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

EMPRESA: _____		
CNPJ: _____		
ENDEREÇO: _____		
CEP: _____ FONE: _____ E-MAIL: _____		
CONTATO: _____		
Item	Produto	Preço unitário (R\$)
1	Cordão para crachá de identificação liso com terminal jacaré, 10mm, na cor Azul Royal	

Declaração:

O preço proposto é cotado em reais e é considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da Contratação Direta.

O prazo de validade da proposta é de _____ dias (mínimo 60 dias).

Responsável Legal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 23/2025

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS

DADOS DA EMPRESA
INSCRIÇÃO CNPJ:
NOME EMPRESARIAL:
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
DADOS DO REPRESENTANTE
REPRESENTANTE:
CPF:
TELEFONE: